



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 235/2024

Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 35 e 36/2023 a fim de atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
MANTOVANI:14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS
MANTOVANI:14026382800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.03 13:15:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.310/2024

164/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº _____ -

“Dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 35 e 36/2023 a fim de atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 35 e 36/2023 a fim de atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0235R\$ 30.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0236R\$ 70.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Aquisição de mobiliários, Equipamentos e Materiais
Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0235R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0236R\$ 70.000,00

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MANTOVANI:
14026382800

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI:14026382800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.03 13:15:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas n^{os} 35 e 36/2023 a fim de atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Analisando a previsão orçamentária verificou-se a necessidade de suplementar recursos a fim de atender despesas com locação de aparelhos CPAB e BIPAB e aquisição de exames laboratoriais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o caminho mais viável encontrado neste momento é a anulação parcial das dotações indicadas no artigo 3º do corpo do projeto, suplementando assim dotações específicas daquela pasta de Saúde para tal *mister*.

Pelo exposto, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
MANTOVANI:14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,
OU=11587975000184, CN=JOSE CARLOS
MANTOVANI:14026382800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.03 13:16:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galácio Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP
CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 235 /2024

Pirassununga, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo cordialmente à frente desta Egrégia Câmara de Vereadores, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração da destinação dos recursos das Emendas Impositivas abaixo relacionadas:

- nº 13, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2121-44.90.52.300.0216, compra de ventiladores mobiliário para USF João Balbi (vila Santa Fé), no valor de R\$ 20.000,00;
- nº 36, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2121-44.90.52.300.0235, aquisição e Instalação de ares condicionados para os ambientes de recepção, médica, enfermagem e demais salas para UBS: Triângulo – Vila Redenção e Arthus Del Nero – Jd. Morumbi, no valor de R\$ 30.000,00;
- nº 52, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.2121-44.90.52.300.0196, aquisição de ventiladores de parede para USF, no valor de R\$ 14.000,00.
- nº 121, dotação orçamentária 12.01.00.10.301.1001.2004-44.90.52.300.0167, aquisição de ventiladores com as devidas instalações e aquisição de bebedouros industriais com duas torneiras para CEM, no valor de R\$ 15.000,00.

Por oportuno, informamos que tal solicitação se faz necessária tendo em vista que, necessitamos da utilização em custeio e não em investimento, para aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Saúde.

Sem mais, certos de sermos atendidos em nossa solicitação, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RUY VICENTE
DOS
SANTOS:348012
61892

Assinado digitalmente por RUY VICENTE DOS
SANTOS:34801261892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Pessoa Física do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
19743299000111, OU=InstitutoConfidencia, CN=
RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892
Localidade:
Data: 2024.11.01 12:09:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Ruy Vicente dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CÍCERO JUSTINO DA SILVA.

JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE, suplente a vereador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que retifico a manifestação anteriormente apresentada e, após análise, manifesto o que abaixo segue:

Em relação à proposta pelo Ofício 238/2024 – no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) autorizo o direcionamento para aquisição de exames laboratoriais credenciados pela secretaria municipal de Saúde;

Em relação à proposta pelo Ofício 235/2024 – no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) autorizo o direcionamento para locação de aparelhos de CPAP e BIPAP.

Termos em que
Pede Acolhimento.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2024.

JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Of. nº 1590/2024-SG
Resposta ao Ofícios nº. 235/2024 e 238/2024.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Informo que em relação ao ofício enviado por V. Sa. houve autorização para remanejamento das emendas impositivas da forma determinada pelo Ofício do Nobre Vereador em anexo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os altaneiros votos de estima e consideração.

Cícero Justino da Silva
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Ruy Vicente dos Santos
Secretario Municipal de Saúde de
PIRASSUNUNGA – SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício Nº 1590/2024 - PROTOCOLO: 5514/2024 - 02/12/2024 - 12:28 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K966-3X27-FS97-5PEU



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K9663X27FS975PEU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K966-3X27-FS97-5PEU

CÍCERO JUSTINO DA SILVA: 095.748.618-99

Presidência

Assinado em 02/12/2024, às 13:56:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício Nº 1590/2024 - PROTOCOLO: 5514/2024 - 02/12/2024 - 12:28 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K966-3X27-FS97-5PEU